



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 308

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no vigente Orçamento de Despesa, de R\$10.590,40 (dez mil, quinhentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), para o pagamento da relação constante e discriminada neste artigo:

Auxílio para a Comissão do MOBIL no Município, conforme legislação.....	R\$ 3.000,00
Darcy Francisco Rocha, alugueis de sua casa, onde está instalada a Supervisão do Ensino Primário do Município, de julho a dezembro de 1971, conforme contrato.....	R\$ 900,00
Atrasados do servidor Antônio Pádua Machado, período de abril de 1969 a junho de 1971.....	R\$ 3.770,40
Valor do Troféu - oferta da Municipalidade da Serra - Aniversário do Serra F.C., jogo contra o Caxias E.C., adquirido na Casa Esportiva.....	R\$ 220,00
Valor do contrato do Sr. Flodoaldo Teixeira Bastos, locação de serviços da sua carroça para a Limpeza Pública da Sede Municipal.....	R\$ 2.100,00
Contrato de locação do Sr. Carlos Miranda da sua casa onde está instalada a J.S.M. (Serviço Militar).....	R\$ 600,00
	<u>10.590,40</u>
	=====

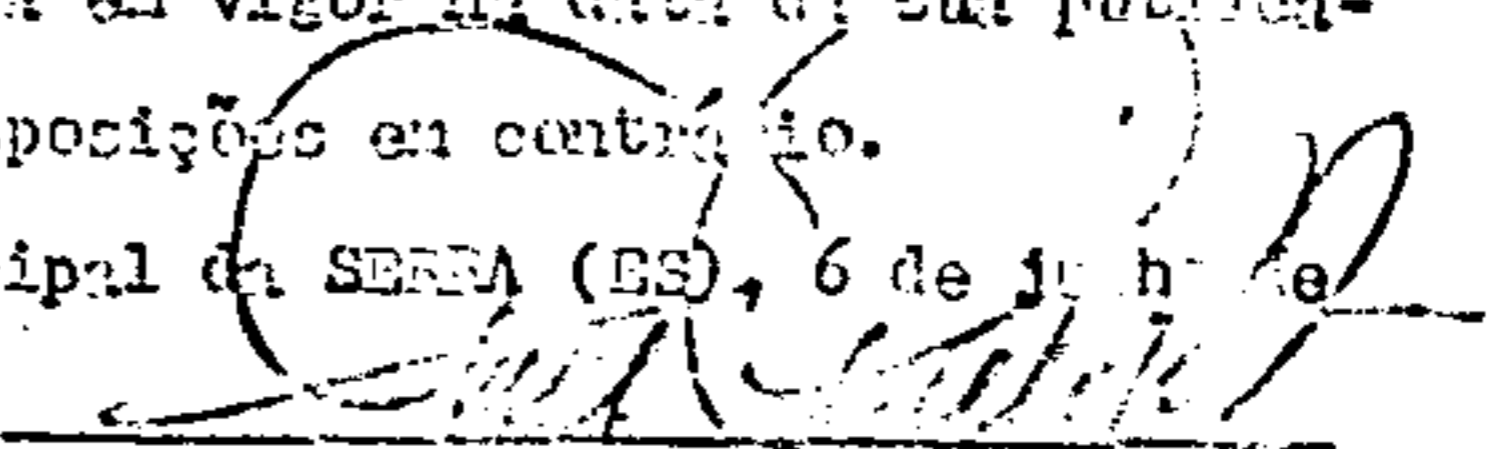
(Dez mil, quinhentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos).-

Art. 2º - Os recursos necessários advirão do provável excesso de arrecadação no exercício corrente.-

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal da SERRA (ES), 6 de junho de

1971.-



Eryx Guimarães

Prefeito Municipal-